



ELECTRICIDADE
DE MOÇAMBIQUE, E.P.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**REGULAMENTO DO “PRÉMIO
DE JORNALISMO EDM”**



ELECTRICIDADE
DE MOÇAMBIQUE, E.P.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Prémio de Jornalismo

REGULAMENTO DO “PRÉMIO DE JORNALISMO EDM”

A *Electricidade de Moçambique, E. P. (EDM)* convida a todos os Jornalistas moçambicanos, que escrevem e divulgam matérias relativas ao Sector Energético, a submeterem os seus trabalhos ao Concurso “**Prémio de Jornalismo EDM**”, regido pelos seguintes Termos de Referência:

Termos de Referência

1. A Comunicação Social desempenha um papel fundamental na disseminação de informação e conhecimento junto do público, sobre os diversos assuntos de interesse nacional e internacional, nos domínios político, social, económico, cultural e outros.
2. Nesse contexto, em reconhecimento do potencial da Comunicação Social na promoção do desenvolvimento de políticas e estratégias do Sector Energético, o “**Prémio de Jornalismo EDM**” visa distinguir publicações que promovem a conscientização e mobilização da sociedade moçambicana para uma relação sã e colaborativa com a EDM.

II. Descrição do Prémio

Artigo 1º

Objecto

Este Regulamento estabelece os termos e condições para a atribuição do “**Prémio de Jornalismo EDM**”, com periodicidade anual, que distingue os trabalhos jornalísticos de qualidade sobre a “**DIGITALIZAÇÃO E INOVAÇÃO NO SECTOR ELÉCTRICO: COMO A TECNOLOGIA MELHORA O SERVIÇO AO CLIENTE NA EDM**”, produzidos por Jornalistas moçambicanos e divulgados por Órgãos de Comunicação Social nacionais e/ou acreditados em Moçambique.

Artigo 2º Objectivo

1. O objectivo do “Prémio de Jornalismo EDM” é distinguir matérias jornalísticas divulgadas, na generalidade, nos Órgãos de Comunicação Social nacionais, que abordam temas sobre a ***Digitalização e Inovação no Sector Eléctrico: Como a Tecnologia Melhora o Serviço ao Cliente na EDM.***
2. O “Prémio de Jornalismo EDM” é instituído pela *Electricidade de Moçambique, E. P. (EDM)*.
3. O Concurso é dividido em quatro (4) Categorias da Comunicação Social, nomeadamente, Televisão, Rádio, Imprensa (inclui digital – *Webjornalismo*), e Fotojornalismo (inclui trabalhos em vídeo).
4. Nas categorias de Televisão, Rádio e Imprensa é instituída a subcategoria “**PRÉMIO JOVEM JORNALISTA**”, que visa premiar jornalistas com menos ou igual a 05 anos de carreira jornalística.

Artigo 3º Elegibilidade

1. Podem concorrer ao “Prémio de Jornalismo EDM” todos os trabalhos jornalísticos originais, publicados nos Órgãos de Comunicação Social nacionais, no período entre 01 de Janeiro e 30 de Outubro de 2025, que abordam matérias **exclusivamente** ligadas à “***Digitalização e Inovação no Sector Eléctrico: Como a Tecnologia Melhora o Serviço ao Cliente na EDM***”, publicadas na Televisão, na Rádio, no Jornal e nas plataformas digitais.
2. Estão **excluídos** do Concurso os trabalhos jornalísticos com as seguintes características:
 - Os que, embora publicados pelos Órgãos de Comunicação Social nacionais, constituam transcrições ou reproduções de peças jornalísticas destinadas ou, inicialmente, publicadas na Imprensa Estrangeira, não acreditadas em Moçambique;
 - Os que tenham sido submetidos a outros concursos, com ou sem premiação; e
 - As crónicas, os artigos de opinião e comentários.

Artigo 4º Temas Elegíveis

O “Prémio de Jornalismo EDM” distinguirá matérias que bordem **exclusivamente** sobre:

“Digitalização e Inovação no Sector Eléctrico: Como a Tecnologia Melhora o Serviço ao Cliente na EDM”.

Artigo 5º

Categorias dos Prémios

1. O Prémio contempla as seguintes Categorias:

1º – Grande Prémio de Rádio EDM

2º Classificado

3º Classificado

1º Lugar Prémio Jovem Jornalista

1º – Grande Prémio de Televisão EDM

2º Classificado

3º Classificado

1º Lugar Prémio Jovem Jornalista

1º – Grande Prémio de Imprensa EDM (inclui digital – *Webjornalismo*).

2º Classificado

3º Classificado

1º Lugar Prémio Jovem Jornalista

Grande Prémio de Imagem

1º Classificado (Fotojornalismo)

1º Classificado (Vídeo-reportagem)

2. São elegíveis ao Prémio Jovem, jornalistas com menos ou igual a cinco de carreira jornalística, completados até dia 30 de Outubro de 2026.

3. Os jornalistas abrangidos no nº anterior não são elegíveis para as outras categorias:

4. Serão atribuídos **Certificados e Menção Honrosa** aos trabalhos que, embora não tenham sido classificados nos primeiros três (3) lugares, merecem distinção, pela qualidade e objectividade que apresentam.

Artigo 6º **Condições de Participação**

1. Poderão concorrer ao “**Prémio de Jornalismo EDM**”, trabalhos jornalísticos divulgados nos Órgãos de Comunicação Social nacionais, entre 01 de Janeiro e 30 de Outubro de 2025, conforme descrito no artigo 2º deste Regulamento.
2. O período de submissão dos trabalhos concorrentes ao Prémio decorre de 01 de Maio a 30 de Outubro de 2025.
3. Tratando-se de trabalhos em equipa, os nomes dos co-autores devem constar na Lista de Inscrição, bem como o nome do seu Representante, a quem caberá receber o Prémio.

Artigo 7º **Formatos dos Trabalhos**

Os trabalhos concorrentes deverão obedecer aos seguintes formatos:

1. **Televisão** – Devem-se enviar duas (2) cópias do trabalho a concorrer no *flash/pendrive*. Caso o mesmo Jornalista concorra com mais de um trabalho, deverá enviá-los num *flash/pendrive*, em separado. Ou seja, duas (2) cópias para cada inscrição. A duração do(s) trabalho(s) deverá ser indicada na Ficha de Inscrição.
2. **Rádio** – Devem-se enviar duas (2) cópias do trabalho no *flash/pendrive*. Caso o mesmo Jornalista concorra com mais de um trabalho, deverá enviá-los num *flash/pendrive*, em separado. Ou seja, duas (2) cópias para cada inscrição. A duração do(s) trabalho(s) deverá ser indicada na Ficha de Inscrição.
3. **Imprensa** – Deve-se enviar um (1) exemplar do Jornal ou da Revista em que a matéria foi publicada, e uma cópia desta, bem como uma cópia, em formato *PDF*, do arquivo gravado em *flash/pendrive*.
 - 3 a) **Webjornalismo** – Deve-se enviar um (1) *link* contendo a matéria devidamente assinada pelo Concorrente.
4. **Imagem (Fotojornalismo e Vídeo-reportagem)** – Devem-se enviar duas (2) cópias do trabalho a concorrer no *flash/pendrive*. Caso o mesmo fotógrafo/*cameraman* concorra com mais de um trabalho, deverá enviá-los num *flash/pendrive*, em separado. Ou seja, duas (2) cópias para cada inscrição. A duração do(s) trabalho(s) do vídeo-reportagem deverá ser indicada na Ficha de Inscrição.

NOTA 1: Para os Jornalistas sediados fora da Cidade de Maputo, poderão submeter os trabalhos através do seguinte endereço electrónico:
concurso.jornalismo@edm.co.mz.

Artigo 8º **Premiação**

1. Aos Vencedores serão atribuídos os seguintes Prémios:

- 1º Classificado – 220.000,00 Meticais (*Televisão, Rádio e Jornal*)
- 2º Classificado – 175.000,00 Meticais (*Televisão, Rádio e Jornal*)
- 3º Classificado – 125.000,00 Meticais (*Televisão, Rádio e Jornal*)
- 1º Classificado – 175.000,00 Meticais (*Premio Jovem jornalista: Televisão, Rádio e Jornal*)
- 1º Classificado – 175.000,00 Meticais (*Video-reportagem*)
- 1º Classificado – 175.000,00 Meticais (*fotojornalismo*)

Artigo 9º **Júri**

1. Os trabalhos jornalísticos concorrentes serão apreciados e avaliados pelo Júri, composto por sete (7) Membros, nomeadamente:

Os Membros do Júri escolhem, entre si, o respectivo Presidente e o Relator.

Para a qualificação dos trabalhos, os Membros do Júri consideram os seguintes aspectos técnicos:

- Relevância e impacto social do assunto;
- Objectividade e Isenção no tratamento do assunto;
- Qualidade da linguagem;
- Estrutura e focalização; e
- Aspectos Técnicos.

4. O conteúdo deve estar claramente alinhado com os temas elegíveis, elencados no **artigo 4º** deste Regulamento.

Artigo 10º **Divulgação dos Resultados e Entrega dos Prémios**

1. A divulgação dos resultados do Concurso será feita numa data a anunciar, no mês de Dezembro de 2025, em Cerimónia Oficial e Pública, e a entrega dos Prémios será feita até ao último dia do mês Fevereiro do ano seguinte.

Artigo 11º **Local e Datas de Submissão das Candidaturas**

A participação no Concurso efectua-se mediante a submissão de cópias dos trabalhos jornalísticos concorrentes, nos endereços abaixo, de 01 de Maio a 30 de Outubro de 2026.

Electricidade de Moçambique, E. P.
Gabinete de Comunicação e Relações Institucionais
Av. Agostinho Neto, N.º 70 – 6º Andar, ou
concurso.jornalismo@edm.co.mz .

Artigo 12º

Dúvidas e Omissões

1. O esclarecimento de dúvidas e a resolução de situações omissas é da estrita responsabilidade do Gabinete de Comunicação e Relações Institucionais (GCRI) da EDM.
2. O presente Regulamento pode ser consultado no *website* da EDM, no seguinte endereço: www.edm.co.mz.